



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bora

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001365/2016  
Data: 14/10/2016 Horário: 10:09  
Legislativo - OFC 44/2016

Ibitinga, 14 de outubro de 2016.


**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que a Redação do **PLO N° 113/2016**, foi elaborada pela Comissão e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**A Sua Excelência**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### PROJETO DE LEI

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A COBRIR DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

**020902**

#### **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal

3.3.90.30.00 – 05.500.023 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00 – 05.500.023 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

**020902**

#### **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105. 2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(191) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

(194) - 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

